



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 195, de 27 de março de 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica incluído no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na nomenclatura abaixo discriminada:

02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0007.2027.000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL.
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (FUNDEB 60%)

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do elemento 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FUNDEB 60%) da Programação 12.365.0007.2027.000 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL-EDUCAÇÃO INFANTIL.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 27 de março de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito